



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2024PMSSDI**

Data da Homologação: 22/04/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência.

**CONTRATADO:** ERITON JOSE DE SOUZA, CNPJ nº 33.243.480/0001-70, localizada na Avenida Pedro Gaspar, nº 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSDI, com os documentos que o instituem.

---

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

**SECRETARIA** Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.  
**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)** Setor de Obras.  
**E-mail:** adm@soutosares.ba.gov.br  
**Telefone:** (75) 3339-2128  
**Servidor responsável pela Demanda** Vicente Mateus dos Santos Rodrigues

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

- (X) SERVIÇO  
( ) MATERIAL

**2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)**

Instalação de corrimão duplo em aço inox 304 para melhorar a segurança e acessibilidade na praça do ciclista.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A Praça do Ciclista, localizada na sede do município, desempenha um papel fundamental como ponto de encontro e lazer, especialmente para aqueles que desfrutam de atividades físicas como ciclismo, caminhadas, grupos voltados para promoção da saúde na terceira idade e outras atividades em geral.

Pensando nisso, a instalação de corrimões em aço inox se apresenta como uma medida indispensável para promover a inclusão e a segurança dos frequentadores da praça, contribuindo significativamente na prevenção de acidentes e garantindo que todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas, possam acessar e desfrutar dos benefícios oferecidos pela área.

O aço inox 304 é reconhecido pela sua durabilidade, resistência à corrosão e baixa manutenção, o que torna os corrimões uma opção segura e de longa durabilidade para o ambiente público.

Contudo, a aquisição do material em conformidade com a norma da ABNT NBR 9050 (2021), demonstra o compromisso da administração pública municipal em promover a qualidade de vida dos cidadãos soutosoarense.

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
------	---------------------------	-------------------	--------------	------------------	---------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 304 LINEAR DE 1.1/2"	METRO	46	46	PREFEITURA
---	--	-------	----	----	------------

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ( ) ALTO  
(X) MÉDIO  
( ) BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

A execução do serviço deverá ocorrer até o mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

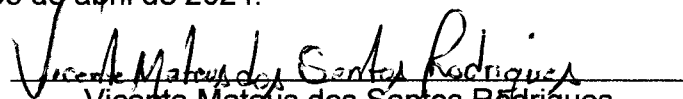
**Gestor da Secretaria:** Vicente Mateus dos Santos Rodrigues - Matrícula nº 2537

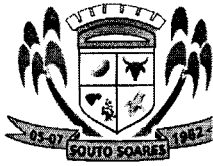
**Fiscal da Secretaria:** Daniel Moreira Damasceno, Matrícula nº 3601

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

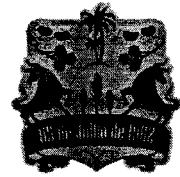
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 03 de abril de 2024.

  
Vicente Mateus dos Santos Rodrigues  
Matrícula nº 2537  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DESPACHO

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio, para promover a inclusão e a segurança dos frequentadores da praça. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 05 de Abril de 2024.

---

Eutácio Vieira Viana Filho  
Sec. Municipal de Administração



**PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social do Fornecedor: ERITON JOSE DE SOUZA

Nome Completo do Responsável da Empresa: ERITON JOSE DE SOUZA

CNPJ: 33.243.480/0001-70

Endereço: AVENIDA PEDRO GASPAR, 460, SOUTO SOARES - BA

E-mail: vidroservicess@hotmail.com

Telefone: 75 99253-5375

**CORRIMÃO DUPLO PARA PRAÇA DO CICLISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 304 LINEAR DE 1.1/2"	46	MT	R\$ 600,00	R\$ 27.600,00

DATA: 11/04/2024

EM VIRTUDE DOS AUMENTOS CONSTANTES, ESTA PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE APENAS 30 DIAS

  
\_\_\_\_\_

Proposta de preços para prefeitura de Souto Soares – BA

CORRIMÃO EM INOX 304

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 304 LINEAR DE 1. 1/2"	MT	46	R\$ 640,00	R\$ 29.440,00

DATA: 09/04/2024

Proposta válida por 30 dias

Ervosen Augusto Barbosa Martins

35.084.559/0001-21



## Relatório de Cotação: CORRIMÃO DUPLO 1.1 2" EM AÇO INOX 304

Pesquisa realizada entre 11/04/2024 10:31:52 e 11/04/2024 10:37:52

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CORRIMÃO DUPLO 1.1/2" EM AÇO INOX 304	2	46 Metros	R\$ 643,70 (un)	-	R\$ 643,70	R\$ 29.610,20

Valor Global: R\$ 29.610,20

### Detalhamento dos Itens

Item 1: CORRIMÃO DUPLO 1.1 2" EM AÇO INOX 304

Preço Estimado: R\$ 643,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 643,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 643,70

Quantidade	Descrição	Observação
46 Metros	CORRIMÃO DUPLO 1.1/2" EM AÇO INOX 304	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS 505,39</b>
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
**Objeto:** Segunda Publicação Para Registro De Preços Para Aquisição E Instalação De Corrimão E Guarda Corpo Em Inox Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.  
**Descrição:** **Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2**  
**CatSer:** 2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas

**Data:** 31/07/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:562023 / UASG:982179  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 02/08/2023 15:10  
**Homologação:** 07/08/2023 09:41  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.811.658/0001-20 *VENCEDOR*	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 359,99
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> São Bento	<b>Endereço:</b> AVENIDA PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 211
		<b>Telefone:</b> (83) 9921-2555
		<b>Email:</b> matheusilva21@hotmail.com
29.307.671/0001-81	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	R\$ 505,39
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> João Pessoa	<b>Endereço:</b> R. ELPÍDIO ALVES DA CRUZ, 575
		<b>Nome de Contato:</b> JOELSON
		<b>Telefone:</b> (83) 3512-2361 / (83) 8714-0556
		<b>Email:</b> comercial.com.pb@gmail.com
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> São José	<b>Endereço:</b> R. FREI HILARIO, 370
		<b>Nome de Contato:</b> Natalia
		<b>Telefone:</b> (48) 8817-0004
		<b>Email:</b> facilitaequipamentos@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 782,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CARVALHOS  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CLUBE MUNICIPAL DE CARVALHOS - MG  
**Descrição:** **ESCADA PARA PISCINA: EM AÇO INOX, COM QUATRO DEGRAUS, COM CORRIMÃO DE TUBOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 38 MM. DEGRAUS EM ABS BRANCO, VERGALHÕES EM LATÃO E PORCAS CALOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHADA POR CHUMBADORES E ENCOSTO INFERIOR. COM APROX. 150 CM DE ALT - ESCADA PARA PISCINA: EM AÇO INOX, COM QUATRO DEGRAUS, COM CORRIMÃO DE TUBOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 38 MM. DEGRAUS EM ABS BRANCO, VERGALHÕES EM LATÃO E PORCAS CALOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHADA POR CHUMBADORES E ENCOSTO INFERIOR. COM APROX. 150 CM DE ALTURA, 115 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO.**

**Data:** 27/03/2024 09:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 08-2024-CARVALHOS-MG  
**Lote/Item:** 22/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** UND  
**UF:** MG





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.895.288/0001-69	R DE CARVALHO LIMA FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS	R\$ 781,99
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Porto Real	R SAO FRANCISCO, 395	(24) 9956-3055	novaerainfinidades@gmail.com

38.673.828/0001-83	SOUZA CASA & CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 782,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

**Endereço:**

15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R\$ 800,96
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Almirante Tamandaré	R JACOB GUBAUA, 250	ALEXANDRE	(41) 3151-0688	alexandre@sanigran.com.br



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO:** A Bolsa de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, decretos, instruções normativas, atos, portarias, regulamentações, Decretos e Portaria. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, possibilitando a busca de diversos produtos e serviços, é considerado uma fonte única, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma rápida, segura e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

#### 1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 11/04/2024 10:37:56

[Acessar a fonte aqui](#)

#### 2 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 11/04/2024 10:35:37

[Acessar a fonte aqui](#)





## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para instalação de corrimão duplo em aço inox 304 para melhorar a segurança e acessibilidade na praça do ciclista. Conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

### 2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional. E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

### 3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

### 4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram experientes empresas do ramo: PAULO INOX LTDA – CNPJ: 35.084.559/0001-21, VIDROSERVICE – CNPJ: 33.243.480/0001-70 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa N° 65 de 07 de julho de 2021, Lei n° 14.133).

### 5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 304 LINEAR DE 1.1/2"	46	METRO	R\$ 627,90	R\$ 28.883,40
				<b>R\$</b>	<b>28.883,40</b>

### 6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa n° 65 de 07/07/2021 – SEGES.

### 7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula N° 2754.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## 8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 15 de Abril de 2024.

Mateus Patrício dos Anjos  
Fator de Compras  
Matrícula N° 2754

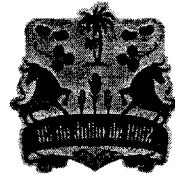
---

Mateus Patrício dos Anjos  
Matrícula nº 2754  
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MÉDIA		HIDROSERVICE		AÇO INOX		BANCO DE PREÇO	
				VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 304 LINEAR DE 1.1/2"	MT	46	R\$ 627,90	R\$ 28.883,40	R\$ 600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 640,00	R\$ 29.440,00	R\$ 643,70	R\$ 29.610,20
					R\$ 28.883,40		R\$ 27.600,00		R\$ 29.440,00		R\$ 29.610,20



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio, para promover a inclusão e a segurança dos frequentadores da praça, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 12 de Abril de 2024.

---

Eutácio Vieira Viana Filho  
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 15 de Abril de 2024.**

**Ilmo. Senhor**

**EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO**

**MD. Secretário Municipal de Administração**

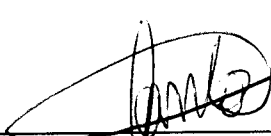
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 28.883,40 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

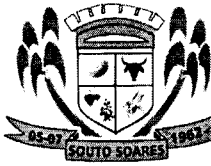
**Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO**

**Proj.Atividade: 2038 – Manutenção e Conservação de Praças e Jardins do Município.**

**Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

  
\_\_\_\_\_  
Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 15 de Abril de 2024.**

**Ilmo. Senhor**  
**EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO**  
**MD. Secretário Municipal de Administração**

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

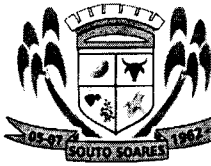
Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

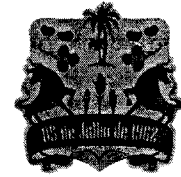
---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
OAB-BA sob o nº 72.587





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## **PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

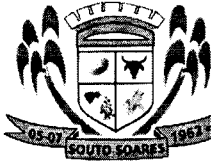
### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo do Município de Souto Soares/BA.

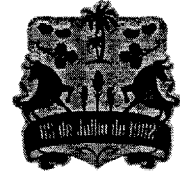
É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

*"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



*§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”*

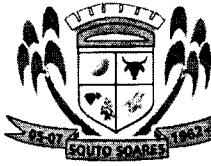
*”Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.*

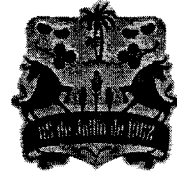
Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

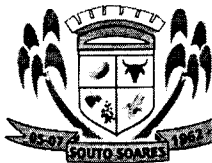
Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



*executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

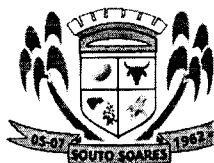
*VIII - autorização da autoridade competente*

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021,



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

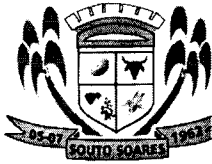


opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

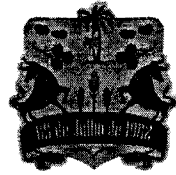
Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA:** Instalação de Corrimão na Praça do Ciclista.

Tendo em vista do ofício expedido pelo Diretor de Obras, datado em Janeiro de 2024, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e encaminhamento ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 16 de Abril de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 021/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.  
Processo Administrativo Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio, para promover a inclusão e a segurança dos frequentadores da praça, deste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 28.883,40 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 19/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 19/04/2024.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 16 de Abril de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 021/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da  
Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.  
Processo Administrativo Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio, para promover a inclusão e a segurança dos frequentadores da praça; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 28.883,40 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 19/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)


**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 19/04/2024.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 16 de Abril de 2024.

  
Amaury Alves Batista Junior  
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 021/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**  
**Processo Administrativo nº 008/2024**

## **PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
DIA 19/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 19/04/2024.**

## **1 – OBJETO**

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa para **INSTALAÇÃO** de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

## **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A Praça do Ciclista, localizada na sede do município, desempenha um papel fundamental como ponto de encontro e lazer, especialmente para aqueles que desfrutam de atividades físicas como ciclismo, caminhadas, grupos voltados para promoção da saúde na terceira idade e outras atividades em geral.

Pensando nisso, a instalação de corrimões em aço inox se apresenta como uma medida indispensável para promover a inclusão e a segurança dos frequentadores da praça, contribuindo significativamente na prevenção de acidentes e garantindo que todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas, possam acessar e desfrutar dos benefícios oferecidos pela área.

O aço inox 304 é reconhecido pela sua durabilidade, resistência à corrosão e baixa manutenção, o que torna os corrimões uma opção segura e de longa durabilidade para o ambiente público.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Contudo, a aquisição do material em conformidade com a norma da ABNT NBR 9050 (2021), demonstra o compromisso da administração pública municipal em promover a qualidade de vida dos cidadãos sotosoarense.

### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

### **5 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 28.883,40 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

### **6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 304 LINEAR DE 1.1/2"	MT	46	R\$ 627,90	R\$ 28.883,40
					<b>R\$ 28.883,40</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **7 – DO PRAZO CONTRATUAL:**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/05/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## **8- DA ENTREGA DO MATERIAL:**

8.1. O prazo para entrega dos materiais e instalações é de 10 dias a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal;

8.2. Todas as dimensões deverão seguir os projetos fornecidos. Pequenas variações deverão ser informadas à Fiscalização para as devidas adaptações;

8.3. A entrega e instalação do material deverá ser realizada na praça Isabel Sampaio, Centro, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA, no dia e hora a combinar com a Administração Pública.

## **9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

**Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO**

**Proj.Atividade: 2038 – Manutenção e Conservação de Praças e Jardins do Município.**

**Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

12.1 – Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo fornecido por veículo cadastrado e por período de fornecimento;

12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;

12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;

12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

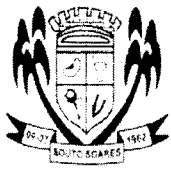
## **13 - DAS SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**  
**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

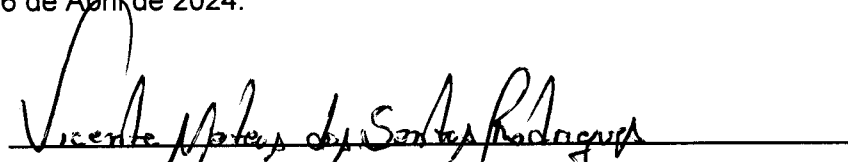
14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 16 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente Mateus dos Santos Rodrigues  
Diretor de Obras



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO de corrimão duplo em aço inox 304 na praça do ciclista; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 304 LINEAR DE 1.1/2"	MT	46		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA A ENTREGA:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**Dispensa nº 021/2024**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2024**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo,  
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_  
omsede no endereço \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,  
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao  
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por  
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações  
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação  
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código  
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de  
dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 021/2024  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2024

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 021/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.243.480/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10AV PEDRO GASPAR</b>	NÚMERO <b>460</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>46.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOUTO SOARES</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIDROSERVICES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 9253-5375</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/04/2024 às 16:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ERITON JOSE DE SOUZA 05731309574

### Nome do Empresário

ERITON JOSE DE SOUZA

### Nome Fantasia

VIDROSERVICE

### Capital Social

8.000,00

### Número Identidade

1529520500

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

057.313.095-74

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/04/2019

## Números de Registro

### CNPJ

35.243.480/0001-70

### NIRE

29-6-0741411-0

## Endereço Comercial

### CEP

45390-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

10A AVENIDA PEDRO GASPAR

### Município

SOUTO SOARES

### Número

460

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início das Atividades

03/04/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

### Ocupação Principal

Comerciante independente de vidros

### Atividade Principal (CNAE)

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

### Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em vidro independente

Camionheiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e

Interestadual, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Motorista de automóveis independente

Motociclista de edificações, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

23.19-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento desta Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 10, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes ao cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/inscricaoest.asp>

Número do Recibo  
ME36266237

Número do Identificador  
33243480000170

Data de Emissão  
20/05/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARRERA NACIONAL DE HABITAÇÃO



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1852649700

NOME  
 ERITON JOSE DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1529520800 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 057.313.095-74 13/10/1991

FILIAÇÃO  
 JOSE FRANCISCO DE  
 SOUZA  
 EDILZA EDITE ROSA DE  
 SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. MAG.  
 AD

Nº REGISTRO  
 05097701158

VALIDADE  
 07/10/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 06/12/2010



RESERVAÇÕES  
 EAR;

*Eriton Jose de Souza*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1852649700

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
 IRECE, BA

DATA EMISSÃO  
 06/11/2020

*Rodolfo*  
 Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
 Diretor Geral  
 ADMINISTRAÇÃO DO EMISOR

41820811773  
 BA510714337



BAHIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 292/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> ERITON JOSE DE SOUZA 05731309574		<b>CPF/C.N.P.J</b> 33.243.480/0001-70	<b>C.G.A da Empresa</b> 30101202930580
<b>Endereço:</b> AV PEDRO GASPAR 460			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 46990000	<b>Município:</b> SOUTO SOARES	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
18/04/2024

Código de Controle da Certidão:

29686.292.20240418.S39.1000010189

Certidão Válida até:17/07/2024





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241697672

RAZÃO SOCIAL	
33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.587.184	33.243.480/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA**  
**CNPJ: 33.243.480/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:20 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **B7E0.C10A.72D2.F295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.243.480/0001-70

Certidão nº: 27314952/2024

Expedição: 18/04/2024, às 16:28:05

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.243.480 ERITON JOSE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.243.480/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.243.480/0001-70  
**Razão Social:** ERITON JOSE DE SOUZA 05731309574  
**Endereço:** 10AV PEDRO GASPAR 460 / CENTRO / BARRA DO MENDES / BA / 44990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2024 a 01/05/2024

**Certificação Número:** 2024040209033740293266

Informação obtida em 18/04/2024 16:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00436307E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** ERITON JOSE DE SOUZA  
**CNPJ:** 33.243.480/0001-70  
**Endereço:** AVENIDA PEDRO GASPAR, 460

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 18 de abril de 2024



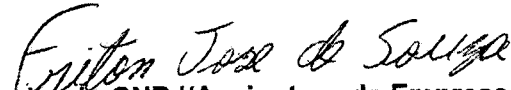
**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---





PROPOSTA COMERCIAL

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSDI</b>					
Razão Social do Fornecedor: ERITON JOSE DE SOUZA					
Nome Completo do Responsável da Empresa: ERITON JOSE DE SOUZA					
CNPJ: 33.243.480/0001-70					
Endereço: AVENIDA PEDRO GASPAR, 460, SOUTO SOARES - BA					
E-mail: vidroservicess@hotmail.com			Telefone: 75 99253-5375		
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO de corrimão duplo em aço inox 304 na praça do ciclista; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 304 LINEAR DE 1.1/2"	MT	46	R\$ 600	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).					
PRAZO PARA A ENTREGA: 20 dias corridos a contar da data da confirmação do pedido					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA: 19/04/2024					
 Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: EM VIRTUDE DOS AUMENTOS CONSTANTES, ESTA PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE APENAS 30 DIAS.					



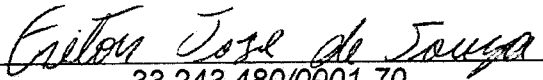
## ENQUADRAMENTO ME EPP

### Dispensa nº 021/2024

Eu ERITON JOSE DE SOUZA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Souto Soares – BA, 19/04/2024

  
33.243.480/0001-70





## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 021/2024

A empresa ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 021/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ERITON JOSE DE SOUZA, Portador(a) do RG sob nº 1529520800 SSP BA e CPF nº 057.313.095-74 cuja função/cargo é de sócio administrador responsável pela assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação é: Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000.

E-mail: vidroservicess@hotmail.com

Telefone: 75 99253-5375

IX - Nomeou e constituiu o senhor José Francisco de Souza, portador do CPF/MF sob nº 351.597.482-87, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do contrato ou



instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

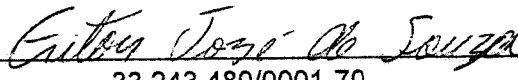
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares – BA, 19/04/2024

  
33.243.480/0001-70

Mail actions: Markar todos como lido, Organizar, Banco de Preços, Novo Login

995	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	IBGR - Eventos	IMERSÃO E-SOCIAL E CONTRALADORIA DAS CONTRATAÇÕES - EM SALVADOR...
1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BLL COMPRAS	3º episódio! Novo Ciclo das Contratações Públicas
13	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	↶ Axo Brasil Corretora de Se...	Enc: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - PREFEITURA M...
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	VIDROSERVICE SS	Proposta e documentação. Dispensa 021/2024PMSSD! Instalação de corrimão du...
18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	↶ Axo Brasil Corretora de Se...	ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - PREFEITURA MUNI...
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Newsletter Grifon	Newsletter Grifon - 18 de Abril de 2024
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assistência Social Souto Soares	Suspensão de Dispensa Eletrônica
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	atendi@scutes@institui...	Documento anexo



## DISPENSA Nº 021/2024PMSSDI

### ATA

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (22/04/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo do Município de Souto Soares/BA .

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, somente a empresa:

I **ERITON JOSE DE SOUZA**, CNPJ nº 33.243.480/0001-70, localizada na Avenida Pedro Gaspar, nº 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP 46.900-000, apresentando proposta e documentos em prazo tempestivo, conforme relatório anexo.

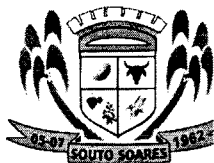
Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 304 LINEAR DE 1.1/2"	MT	46	R\$ 600,00	R\$ 27.600,00
	TOTAL				27.600,00

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **ERITON JOSE DE SOUZA**, CNPJ nº 33.243.480/0001-70, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 27.600,00 (vinte e seis mil).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **ERITON JOSE DE SOUZA**, CNPJ nº 33.243.480/0001-70, localizada na Avenida Pedro Gaspar, nº 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11:35, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

\_\_\_\_\_  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**

\_\_\_\_\_  
Maria de Fatima Teixeira de Souza

\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 021/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 021/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para instalação de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência.

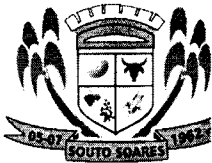
#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **ERITON JOSE DE SOUZA**, CNPJ nº 33.243.480/0001-70, localizada na Avenida Pedro Gaspar, nº 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

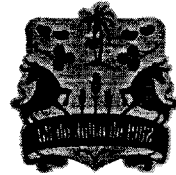
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 22 de Abril de 2024.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**De:** Dra. Isa Fernanda Martins Alves

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 021/2024PMSSDI

**Souto Soares, 22 de Abril de 2024.**

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 021/2024PMSSDI, realizado no dia 22/04/2024, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo do Município de Souto Soares/BA, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **ERITON JOSE DE SOUZA**, CNPJ nº 33.243.480/0001-70, localizada na Avenida Pedro Gaspar, nº 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
OAB-BA sob o nº 72.587

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 021/2024PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo do Município de Souto Soares/BA, conforme Termo de Referência.

Contratada: **ERITON JOSE DE SOUZA**, CNPJ nº 33.243.480/0001-70, localizada na Avenida Pedro Gaspar, nº 460, Barroquinha, Souto Soares – BA, CEP 46.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Souto Soares/BA, 22 de Abril de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal